

Boletim Técnico

FAP - Fator Acidentário de Prevenção

Produto : Microsiga Protheus Gestão de Chamado : SCCOP7

Pessoal versão 10

Data da criação 26/01/10 Data da revisão 26/01/10

País(es) : Brasil Banco de Dados : Todos

FNC : 000000233372009

Em 2010, entram em vigor novas as regras do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), utilizado no cálculo da Contribuição Previdenciária paga pelas empresas para o Seguro de Acidente de Trabalho (SAT).

O objetivo do FAP é incentivar a melhoria das condições de trabalho e da saúde do trabalhador, estimulando as empresas a implementarem políticas mais efetivas de saúde e segurança no trabalho para reduzir a acidentalidade.

Assim, as alíquotas, em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho (GIIL-RAT), serão reduzidas em até 50% (cinquenta por cento) ou aumentadas em até 100% (cem por cento), em razão do desempenho da empresa com relação a sua respectiva atividade, aferido pelo FAP.

O Ministério da Previdência Social disponibilizou um site exclusivo para o Fator Acidentário de Prevenção, onde constam as fundamentações legais, perguntas/respostas, dados da Empresa e controle de Recurso (http://www2.dataprev.gov.br/fap/fap.htm).

Na Portaria Interministerial nº 254/2009 em seu anexo I, foram publicados os róis dos percentis de Frequência, Gravidade e Custo, por Sub-classe da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0.

Com relação aos reflexos que devem ocorrer na Sefip, a TOTVS aguarda manifestação da CEF quanto à atualização do programa SEFIP/GFIP, visto que atualmente, a versão 8.4 contém campo para FAP, entretanto em seu layout não há tratamento, ficando assim, tal informação inibida para edição.

Para atender às necessidades exigidas com a nova legislação, efetuaram-se os seguintes ajustes no modulo Gestão de Pessoal:

- No Cadastro de Funcionários (GPEA010), na pasta "Funcionais", o campo "% Acid.Trab." (SRA_PERCSAT), não sofre reflexos desta alteração, uma vez que este campo é utilizado para o cálculo da aposentadoria especial, que não teve seus percentuais alterados.
- 2. No parâmetro "14" dos encargos da empresa (GPEA150), inclui-se os campos para "Mês" e "Ano", que permitem informar percentuais distintos, ou mantê-los em branco quando forem iguais.

3. Com relação ao Cadastro de Centro de Custo, os campos "% Terceiros" (CTT_PERFPA) e "% Acidente de trabalho" (CTT_PERCAC), possuem agora 4 (quatro) casas decimais.

i Observação

Este cadastro não terá histórico.

Procedimentos para Implementação

O sistema é atualizado logo após a aplicação do pacote de atualizações (Patch) desta FNC.

i Importante:

Antes de executar o compatibilizador "RHUPDMOD", é imprescindível:

- a) Realizar o backup da base de dados do produto que será executado o compatibilizador (diretório "\PROTHEUS_DATA\DATA") e dos dicionários de dados "SXs" (diretório "\PROTHEUS_DATA\SYSTEM");
 - Os diretórios acima mencionados correspondem à instalação padrão do Protheus, portanto, devem ser alterados conforme o produto instalado na empresa.
- b) Essa rotina deve ser executada em **modo exclusivo**, ou seja, nenhum usuário deve estar utilizando o sistema.
- c) Se os dicionários de dados possuírem índices personalizados (criados pelo usuário), antes de executar o compatibilizador, certifique-se que estão identificados pelo *nickname*. Caso o compatibilizador necessite criar índices, irá adicioná-los a partir da ordem original instalada pelo Protheus, o que poderá sobrescrever índices personalizados, caso não estejam identificados pelo *nickname*.
- d) O compatibilizador deve ser executado com a Integridade Referencial desativada*.
 - ATENÇÃO: O procedimento a seguir deve ser realizado por um profissional qualificado como Administrador de Banco de Dados (DBA), ou equivalente!
 - * A ativação **indevida** da Integridade Referencial pode alterar drasticamente o relacionamento entre tabelas no banco de dados. Portanto, antes de utilizá-la, observe atentamente os procedimentos a seguir:
 - i. No Configurador (SIGACFG), veja **se a empresa utiliza** Integridade Referencial, selecionando a opção "Integridade/Verificação" (APCFG60A).
 - ii. Se não há Integridade Referencial ativa, são relacionadas em uma nova janela todas as empresas e filiais cadastradas para o sistema, e nenhuma delas estará selecionada. Neste caso, E SOMENTE NESTE, não é necessário qualquer outro procedimento de ativação ou desativação de integridade, basta finalizar a verificação e aplicar normalmente o compatibilizador, conforme instruções.
 - iii. Se há Integridade Referencial ativa em todas as empresas e filiais, é exibida uma mensagem na janela de "Verificação de relacionamento entre tabelas".
 Confirme a mensagem para que a verificação seja concluída, ou;

- iv. Se há Integridade Referencial ativa em uma ou mais empresas, que não na sua totalidade, são relacionadas em uma nova janela todas as empresas e filiais cadastradas para o sistema, e somente a(s) que possui(em) integridade está(arão) selecionada(s). Anote qual(is) empresa(s) e/ou filial(is) possui(em) a integridade ativada, e reserve esta anotação para posterior consulta na reativação (ou ainda, contate o Help Desk Framework para informações quanto a um arquivo que contém essa informação).
- v. Nestes casos descritos nos itens "iii" ou "iv", E SOMENTE NESTES CASOS, é necessário desativar tal integridade, selecionando a opção "Integridade/ Desativar" (APCFG60D).
- vi. Quando desativada a Integridade Referencial, execute o compatibilizador, conforme instruções.
- vii. Aplicado o compatibilizador, a Integridade Referencial deve ser reativada, **SE E SOMENTE SE tiver sido desativada**, através da opção "Integridade/Ativar" (APCFG60). Para isso, tenha em mãos as informações da(s) empresa(s) e/ou filial(is) que possuía(m) ativação da integridade, selecione-a(s) novamente e confirme a ativação.

CONTATE O HELP DESK FRAMEWORK CASO TENHA DÚVIDAS!

- 1. No TOTVS Smart Client", no campo "Programa Inicial", digite "RHUPDMOD".
- 2. Clique no botão **OK** para continuar.
- Após a confirmação é apresentada uma tela para seleção do compatibilizador. Selecione o programa "SIGAGPE – Gestão de Pessoal", e em seguida a opção "63 – Ajustes para tratamento do Fap".
- 4. Ao confirmar, é apresentada uma mensagem de advertência sobre o *backup* e a necessidade de sua execução em modo exclusivo.
- 5. Clique em **Sim** para iniciar o processamento. O primeiro passo da execução é a preparação dos arquivos.
- 6. É apresentada uma mensagem explicativa na tela.
- 7. Em seguida, é apresentada a janela de "Atualização concluída" com o histórico (*log*) de todas as atualizações processadas. Nesse *log* de atualização, são exibidos somente os campos atualizados pelo programa. O compatibilizador cria os campos que ainda não existam no dicionário de dados.
- 8. Clique no botão Gravar para salvar o histórico (log) apresentado.
- 9. Clique no botão **OK** para encerrar o processamento.

Procedimentos para Utilização

- Acesse o Gestão de Pessoal (SIGAGPE), e selecione as opções "Atualizações/ Definições Cálculo/ Parâmetros" (GPEA150).
- 2. Posicione no parâmetro "14 Encargos da Empresa" e clique em Alterar.
- 3. Informe o ano e mês atual e informe o "% do Encargo da Empresa" correspondente.
- 4. Ao efetuar um cálculo ou emitir um relatório onde os encargos da empresa são utilizados, o sistema checa se há o Ano\Mês correspondente.

Caso não exista, utiliza os percentuais informados em registro com o ano e mês em branco, caso exista.

- Não é possível informar somente o ano ou somente ou mês.
- É permitido somente Ano e Mês preenchidos ou Ano e Mês em branco.
- Caso não exista o ano e mês de referencia cadastrado, ou em branco, os encargos da empresa não serão calculados.
- 5. Após o cadastro, confira os dados e confirme.

Informações Técnicas

Tabelas Utilizadas	Todas do SIGAGPE, SRX
Rotinas Envolvidas	GPER040 – Relatório Folha de Pagamento; GPER540 – Relatório GFIP; GPER060 – Mapa de Obrigações; GPEM040 – Rescisão; GPEM630 – Rescisão Coletiva; GPEM070 – Provisão; GPEM610 – SEFIP; GPEM240 – GPS e GPS Eletrônica; GPEM680 – GRRF; GPEXCALC – Cálculos; GPEXCAL1 – Cálculos; IMPGRFC – GRFC
Sistemas Operacionais	Windows/Linux
Número do Plano	00000230852009